



Regulamento do Sorteio – Pacote de Viagem

1. Objeto do Sorteio

- A agência sorteará **um pacote de viagem dentro do Brasil incluindo passagens aéreas de ida e volta e hospedagem de 4 à 5 diárias para uma pessoa** conforme descrito na promoção, com as condições e limitações previstas neste regulamento.

2. Condições para Uso do Prêmio

- O ganhador deverá **solicitar a viagem com antecedência mínima de 6 (seis) meses** da data de embarque desejada.
- O pacote não poderá ser utilizado em períodos de **alta temporada no Brasil**, incluindo, mas não se limitando, aos meses de **janeiro, fevereiro, dezembro**, feriados prolongados e datas festivas (Carnaval, Natal e Réveillon).
- O destino poderá incluir qualquer destino nacional, exceto Fernando de Noronha.
- O ganhador deverá ter **flexibilidade de data de $\pm$ 5 dias** em relação à data inicialmente escolhida para embarque.
- O prêmio é **pessoal e intransferível**, não podendo ser convertido em dinheiro, crédito ou trocado por outros serviços.
- O pacote poderá incluir apenas os serviços especificados na promoção (ex.: passagens aéreas, hospedagem, etc.). Despesas adicionais, como alimentação, passeios opcionais, seguros, taxas e documentação de viagem, são de responsabilidade do ganhador.

3. Prazo para Uso do Prêmio

- O prêmio deverá ser utilizado **em até 12 (doze) meses** a contar da data de divulgação do resultado do sorteio, respeitando as condições acima.

4. Participação e Elegibilidade

- Poderão participar pessoas físicas, residentes no Brasil, maiores de 18 anos.
- Precisarão estar inscrito no V COMAP e seguir todas as regras divulgadas no post do sorteio.
- É vedada a participação de funcionários, sócios e familiares diretos dos organizadores do sorteio relacionados a agência de viagens, Vialb.

5. Divulgação e Contato com o Ganhador

- O sorteio será realizado no dia 19/10/2025 no V COMAP.
- O ganhador será comunicado pelos canais de contato informados no momento da inscrição.
- Caso o ganhador não responda em até **7 dias corridos** após o contato, perderá o direito ao prêmio, e outro participante poderá ser sorteado.

6. Direitos da Agência

- A agência se reserva o direito de **alterar datas e condições da viagem**, visando a melhor execução do prêmio.
- Caso a agência não consiga viabilizar a viagem por fatores externos (ex.: cancelamento de voos, restrições sanitárias, catástrofes naturais), poderá remarcar a data ou oferecer alternativa equivalente.

7. Uso de Imagem

- O ganhador autoriza, sem ônus, o uso de seu nome, voz e imagem para divulgação do resultado do sorteio e da realização da viagem em materiais promocionais da agência.

8. Aspectos Legais Importantes *(boas práticas e prevenção de riscos)*

- De acordo com a **Lei nº 5.768/1971** e a **Portaria SEAE/ME nº 41/2008**, sorteios e promoções com premiação no Brasil exigem **autorização prévia da Secretaria de Prêmios e Apostas (antiga SEFEL/MF)**, salvo quando realizados **exclusivamente para fins culturais** ou sem exigência de compra (mesmo assim, deve haver regulamento claro e público).
- Para evitar caracterizar “promoção comercial irregular”, recomenda-se que **a participação seja gratuita** e não condicionada à compra de produtos/serviços.
- Caso haja exigência de compra, é obrigatória a **inscrição e pagamento de taxa** junto à Secretaria de Prêmios e Apostas, sob pena de multa.
- Sempre divulgar **regulamento completo** em um local acessível (site, redes sociais, link fixo).
- Guardar registro do sorteio, lista de participantes e comprovação do resultado para eventual fiscalização.

9. Disposições Finais

- Ao participar, o interessado declara ciência e concordância com este regulamento. Situações omissas serão resolvidas pela agência, respeitando a legislação vigente.